

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.829 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:


02.05.01.14.122.1301.2546..195...3.3.90.36 - Out. Serv. de Terceiros - PF.....	7.000,00	- F.100
02.10.05.23.695.1303.2183..594...4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	7.000,00	- F.100
02.10.05.23.695.1303.2190..600...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	20.000,00	- F.100
02.10.05.23.695.1303.2256..604...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	70.000,00	- F.100
02.12.15.10.301.1313.1164..859...4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	286.000,00	- F.148
02.14.02.20.605.1307.2541..893...4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	10.500,00	- F.100
Total.....	400.500,00	

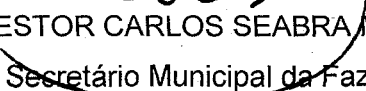
Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.1301.2016..180...3.3.90.92 - Desp. de Exercícios Anteriores.....	7.000,00	- F.100
02.10.05.23.695.1303.2618..608...3.3.90.39 - Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	97.000,00	- F.100
02.12.03.10.301.1313.2075..711...4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	50.000,00	- F.102
02.12.14.10.301.1313.2692..857...3.3.90.39 - Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	50.000,00	- F.152
02.12.14.10.301.1313.2692..858...4.4.90.52 - eqto e Material Permanente.....	66.000,00	- F.152
02.12.15.10.301.1313.1164..859...4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	70.000,00	- F.151
02.12.15.10.301.1313.1164..859...4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	50.000,00	- F.152
02.14.01.20.606.1307.2656..881...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	1.400,00	- F.100
02.14.01.20.606.1307.2656..882...3.3.90.39 - Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	2.100,00	- F.100
02.14.02.04.122.1307.2771..886...3.3.90.39 - Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	7.000,00	- F.100
Total.....	400.500,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.


ELCÍLIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.053, de 27 / 02 /2016.